



Estudos Técnicos Preliminares

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de licenças Microsoft: Windows Server Datacenter, Windows Server CAL, RDS CAL e SQL Server Standard

Julho / 2021



FUNDAMENTOS E DIRETRIZES DOS ESTUDOS PRELIMINARES

O presente estudo buscou a observância da Resolução nº 182/2013 do CNJ, que no §1º do art. 12 determina que

Os Estudos Preliminares da SETIC deverão contemplar as seguintes etapas:

- I – Análise de Viabilidade da Contratação;
- II – Sustentação do Contrato;
- III – Estratégia para a Contratação; e
- IV – Análise de Riscos.

Após a contextualização da demanda, seguem os documentos integrantes do estudo técnico preliminar realizado, nos exatos termos definidos nos arts. 14 a 16 da mencionada Resolução.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por meio de despacho DGE DOC.6, PROAD 8081/2021, tendo a seguinte composição:

| Papel | Nome | Setor | E-mail |
|---------------------------|----------------------------|-------|---------------------------|
| Integrante Requisitante | MARCIA BRITO PEREIRA | SETIC | marcia_50310@trt5.jus.br |
| Integrante Técnico | BRUNO RIOS PATRIARCA NUNES | SETIC | bruno_72666@trt5.jus.br |
| Integrante Administrativo | MARCELO MAGALHÃES | SAD | marcelo_26214@trt5.jus.br |

CONTEXTUALIZAÇÃO

Uma parcela significativa dos serviços de TI oferecidos pelo Tribunal Regional da 5ª Região é hospedada e utiliza sistemas e componentes da plataforma Windows.

[O texto aqui foi suprimido por questões de segurança.]

A fim de garantir a conformidade com os termos de licenciamento da Microsoft, além de oferecer ao ambiente de tecnologia da informação deste Tribunal as funcionalidades e controles de segurança mais recentes, é necessário que os



quantitativos das licenças estejam adequados à demanda corrente e que as versões dos mesmos garantam a segurança do ambiente e funcionalidades pretendidas.

Neste contexto, o presente estudo tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação de licenças Microsoft com vistas a atender ao crescimento da demanda dos últimos anos, além de garantir a atualização tecnológica do rol de servidores Windows para as versões mais recentes disponíveis. [O texto aqui foi suprimido por questões de segurança.] Devido a um requisito técnico da ferramenta Risk Manager, há também a necessidade de atualizar a versão dos servidores SQL Server para a versão 2016 ou superior.

Por fim, além das questões relativas à necessidade de atualização tecnológica, é premente também a adequação dos quantitativos das licenças de Windows Server, Windows Server CAL e Remote Desktop Services CAL. Com o aumento da demanda observado nos últimos anos e acentuado após a pandemia, que praticamente universalizou dentro do Tribunal o acesso à ferramenta Gabinete Virtual, este ajuste faz-se necessário a fim de mantermos a conformidade com os termos e condições de licenciamento da Microsoft.

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14)

[I.TEC] 1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

A demanda analisada por este estudo é a aquisição de licenças Microsoft Windows Server, Windows Server CAL, Remote Desktop Server (RDS) CAL e SQL Server Standard com o objetivo principal de possibilitar a atualização do atual parque de servidores para as últimas versões disponíveis com vistas à melhoria da segurança e desempenho dos sistemas, além de adequar o número de licenças disponíveis ao aumento da utilização de certos sistemas, como o Gabinete Virtual.



Cabe ressaltar preliminarmente que a indicação de licenças de determinado fabricante não representa necessariamente direcionamento da licitação, nem fere a ampla concorrência do processo licitatório. Pelo contrário, a indicação de marca em licitações de software é possível em determinadas circunstâncias, conforme estabelece a Súmula nº 270 do Tribunal de Contas da União:

“Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificação.”

As exigências de padronização e as justificativas técnicas que ensejam a indicação de marca na presente contratação serão desenvolvidas em maiores detalhes na seção 1.1.3.

[I.TEC] 1.1.1 Requisitos Funcionais

São aqueles que descrevem capacidades que a solução será capaz de executar em termos de comportamentos e operações – ações ou respostas específicas de aplicativos ou componentes de tecnologia da informação. Desta forma, as capacidades esperadas da solução são elencadas abaixo:

- a) As licenças deverão ser perpétuas, garantindo ao CONTRATANTE o direito de uso após a aquisição, não incidindo qualquer custo adicional;
- b) As licenças deverão ser disponibilizadas através do site oficial do fabricante (Microsoft): “Volume Licensing Service Center”;
- c) Dentro do ciclo de vida da versão contratada, as licenças deverão garantir direito a atualizações de correção e de segurança;
- d) As licenças deverão ser adquiridas em tipo e quantidades suficientes para garantir conformidade do parque de servidores Windows aos termos de licenciamento do fabricante, tanto referentes a licenças Windows Server quanto Windows Server User CAL, permitindo que sejam atualizados para a versão mais recente do sistema operacional disponível no momento da elaboração deste estudo;
- e) As licenças deverão ser adquiridas em tipo e quantidades suficientes para adequar quantidade de licenças de Microsoft RDS CAL, utilizadas pelo serviço de acesso remoto à aplicações Gabinete Virtual, ao aumento do número de usuários decorrentes da pandemia;
- f) As licenças deverão ser adquiridas em tipo e quantidades suficientes para permitir a instalação do sistema gerenciador de banco de dados Microsoft SQL Server Standard versão 2016 ou superior, de acordo com os requisitos de instalação da ferramenta Risk Manager.

[I.TEC] 1.1.2 Requisitos não funcionais

Os requisitos não funcionais, elencados logo abaixo, são aqueles que capturam condições que não se relacionam diretamente ao comportamento ou funcionalidade



da solução, mas descrevem condições ambientais sob as quais a solução deve permanecer efetiva, ou qualidades que os sistemas precisam possuir:

Capacitação

Não se aplica ao objeto pretendido.

Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Decreto-Lei nº 200/1967, Lei nº 8.666/93, (Lei de Licitações), Lei nº 10.520/01, (Lei do Pregão), Decreto nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto nº 7.892/2013 (Registro de Preços), Resolução 182/2013, IN. nº 01/2019 SGD/ME (Contratação de Soluções de TIC) e legislação específica aplicada.

Requisitos de manutenção

Não se aplica ao objeto pretendido.

Requisitos temporais

Não se aplica ao objeto pretendido.

Requisitos de segurança

A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:

- Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;
- A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE;

Requisitos Sociais, Ambientais e culturais

- Adotar as práticas de sustentabilidade previstas no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n.º 103/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no que couber;
- Deve estar aderente à Lei nº 12.305/ 2010 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável ao objeto.



1.1.3 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Os servidores de rede que rodam o sistema operacional Windows Server suportam atualmente uma importante parcela dos serviços de TI oferecidos por este tribunal. [O texto aqui foi suprimido por questões de segurança.] Adicionalmente, como o parque de estações dos usuários é Windows, as licenças Windows Server possibilitam o provisionamento dos serviços para o gerenciamento adequado das máquinas do Tribunal.

Da inviabilidade de migração para plataforma alternativa:

Uma solução alternativa hipotética envolveria a migração completa dos serviços hospedados em Windows Server e os controladores de domínio para sistemas operacionais abertos como o Linux. Entretanto esta opção é considerada inviável pelos seguintes motivos:

- Existem serviços que não rodam em ambiente Linux, [O texto aqui foi suprimido por questões de segurança.]. Estas aplicações precisam necessariamente estar hospedadas em servidores Windows Server.
- Toda a gestão de usuários de rede e políticas de estações é atualmente feita pelo Microsoft Active Directory. Esta ferramenta é especialmente adequada para gerenciamento de estações Windows, que é o caso deste Tribunal. [O texto aqui foi suprimido por questões de segurança.]. Uma eventual migração do domínio para uma solução livre como OpenLDAP, por exemplo, demandaria um gigantesco custo operacional tanto de infraestrutura quanto de desenvolvimento, além de possivelmente acarretar perda de funcionalidades e problemas técnicos na gestão e controle do parque de estações. Além disso, o TRT 5 utiliza o Active Directory há mais de dez anos e possui em seu quadro servidores com expertise nesta tecnologia, fruto de anos de experiência e investimentos em capacitação. Por outro lado, não há nas equipes deste tribunal conhecimento para a migração e administração para uma solução de domínio baseada em Linux.

Cenários possíveis:

Desta forma, uma vez demonstrada a necessidade de manutenção do parque de servidores Windows, analisaremos a seguir dois possíveis cenários de aquisição, a saber, a aquisição das licenças com ou sem o serviço de Software Assurance O Software Assurance (SA)¹ é um programa que acompanha o licenciamento por volume da Microsoft, e que oferece suporte técnico especializado, além de permitir a atualização das versões dos softwares (e não apenas patches de correção e segurança) durante o período

¹<https://www.microsoft.com/pt-br/licensing/licensing-programs/software-assurance-default?activetab=software-assurance-default-pivot%3aprimar3>



de vigência do programa, que é de 36 meses. Neste contexto, vislumbra-se duas possibilidades:

a) Aquisição de licenças Microsoft correspondentes à versão 2019 sem Software Assurance.

Neste cenário, seriam adquiridas licenças Windows Server Datacenter, Windows Server CAL, Remote Desktop CAL e SQL Server Standard, todas na versão específica 2019.

Prós:

- Menor custo

Contras:

- Ausência de suporte técnico
- Impossibilidade de atualização das licenças para versões posteriores à 2019

b) Aquisição de licenças Microsoft com Software Assurance por 36 meses.

Neste cenário, seriam adquiridas licenças Windows Server Datacenter, Windows Server CAL, Remote Desktop CAL e SQL Server Standard com Software Assurance, que garantiria suporte técnico e possibilidade de atualização das licenças durante a vigência do programa..

Prós:

- Suporte técnico especializado
- Possibilidade de atualização das licenças

Contras:

- Maior custo



[I.ADM] 1.1.4 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Foram encontradas as seguintes contratações similares:

| Contratações Similares | | |
|--|---------------------------------|------------|
| Órgão | Id | Data |
| Ministério do Meio Ambiente- (https://www.in.gov.br/web/dou/-/aviso-de-registro-de-precos-270298225) | NºPregão:10/2020 UASG:440001 | 04/08/2020 |
| MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (https://legado.justica.gov.br/Acesso/licitacoes-e-contratos/licitacoes/senasp/ata-de-registro-de-precos/2020/arp-32-2020-segen-tic-licenca-microsoft.pdf) | NºPregão:92020 UASG:158122 | 06/10/2020 |
| PODER JUDICIÁRIO - Tribunal Superior Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (https://bancodeprecos.com.br) | NºPregão:332020 UASG:70010 | 22/06/2020 |

2 Identificação das Soluções que atendem os requisitos (Art. 14, II)

[I.TEC] 2.1 Na Administração Pública Federal (Art. 14, II, a)

Não foi encontrada solução disponível na Administração Pública Federal que atenda aos requisitos.

[I.TEC] 2.2 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não foi encontrada solução de software disponível no Portal do Software Público Brasileiro que atenda aos requisitos do objeto.

[I.TEC] 2.3 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

As alternativas possíveis foram tratadas no item 1.1.3.

[I.TEC] 2.4 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica ao objeto pretendido.

[I.TEC] 2.5 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira–ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica ao objeto pretendido.

[I.TEC] 2.6 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica ao objeto pretendido.

[I.ADM] 2.7 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O orçamento estimado é de R\$1.392.559,74, baseado na cotação com o fornecedor Lanlink, cujos preços encontram-se na tabela 1 do item 4.1.



[I.TEC] 3 Análise e Comparação dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

A análise detalhada encontra-se no item 4.1 a seguir.

4 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

[I.TEC] 4.1 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

De acordo o exposto na seção 1.1.3, a solução deverá contemplar as seguintes licenças:

- a) Windows Server Datacenter
- b) Windows Server CAL por usuário
- c) Remote Desktop Services (RDS) CAL
- d) SQL Server Standard

Cabe agora analisar qual, entre os dois cenários elencados no item 1.1.3 deste Estudo Técnico, é o cenário mais adequado e vantajoso para as necessidades deste TRT.

Para o uso que este Tribunal faz das licenças objetos deste estudo, a principal vantagem em potencial do Software Assurance (SA) diz respeito à possibilidade de atualização de versão das licenças durante a vigência do contrato.

Em termos de custo, o SA pelo período de três anos representa um acréscimo de cerca de 75% do preço original da licença.² Este mesmo percentual é observado, por exemplo, na Tabela 1, onde consta a proposta comercial nº 16982-2/2021 da empresa Lanlink Soluções. Os itens da sub-tabela 1 correspondem às licenças Windows Server Datacenter, Windows Server CAL, RDS CAL e SQL Server Standard **sem software assurance**. Já os itens correspondentes na sub-tabela 2 correspondem a estas mesmas licenças **somadas ao serviço de software assurance por 3 (três) anos**. Analisando a diferença entre os preços unitários de cada item e seu correspondente com SA, vê-se o percentual aproximado de 75% para os 3 anos.

Como dito anteriormente, considerando o uso que é dado as licenças Windows no ambiente do TRT 5, a principal vantagem na contratação do Software Assurance diz respeito à possibilidade de atualização das licenças para as versões mais recentes dos softwares. Em termos práticos, em uma eventual contratação de licenças sem SA, as licenças adquiridas estarão fixadas na versão 2019 (versão atual no momento da elaboração deste estudo). Por outro lado, ao contratar também o software assurance, caso seja lançada uma nova versão (possivelmente a 2022) durante a vigência do contrato, as licenças serão automaticamente atualizadas para esta nova versão. Este aspecto é relevante porque está relacionado ao tempo máximo de uso das licenças adquiridas.

²<https://www.ettesaq.com/resources/introduction-to-microsoft-commercial-licensing/>
<https://upperedge.com/microsoft/microsoft-software-assurance-big-risk-for-a-small-reward/>
<https://www.itassetmanagement.net/2015/08/17/why-microsoft-software-assurance-customers-never-win/> Acessados em 20/04/2021 às 15:00



De acordo com as diretrizes e melhores práticas de segurança da informação, todos os softwares utilizados devem estar dentro do ciclo de vida dos respectivos fabricantes. Softwares em final de vida (end-of-life) não recebem mais atualizações de correção e segurança, o que representa um importante risco técnico ao negócio.

| 1. Licenciamento Microsoft sem Software Assurance | | | | | |
|--|---------|--|------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Item | Qtde | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Local Faturamento |
| 1.1 | 5,00 | WinSvrDCCore 2019 SNGL MVL 16Lic CoreLic Select Plus MVLP D Each Non-Specific Government IMP-BR | R\$ 36.377,0541 | R\$ 181.885,27 | Lanlink Soluções Brasília |
| 1.2 | 2000,00 | WinSvrCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL Select Plus MVLP D Each Non-Specific Government IMP-BR | R\$ 291,9577 | R\$ 583.915,40 | Lanlink Soluções Brasília |
| 1.3 | 750,00 | WinRmtDsktpSrcsCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL Select Plus MVLP D Each Non-Specific Government IMP-BR | R\$ 780,6028 | R\$ 585.452,10 | Lanlink Soluções Brasília |
| 1.4 | 1,00 | SQLSvrStdCore 2019 SNGL MVL 2Lic CoreLic Select Plus MVLP D Each Non-Specific Government IMP-BR | R\$ 24.924,6283 | R\$ 24.924,63 | Lanlink Soluções Brasília |
| | | | Total do Grupo: | R\$ 1.376.177,40 | |
| 2. Licenciamento Microsoft com Software Assurance | | | | | |
| Item | Qtde | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Local Faturamento |
| 2.1 | 5,00 | WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 16Lic CoreLic Select Plus MVLP D 3 Year(s) 3 Yr(s) Remaining Government IMP-BR | R\$ 63.660,8327 | R\$ 318.304,16 | Lanlink Soluções Brasília |
| 2.2 | 2000,00 | WinSvrCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL Select Plus MVLP D 3 Year(s) 3 Yr(s) Remaining Government IMP-BR | R\$ 508,6210 | R\$ 1.017.242,00 | Lanlink Soluções Brasília |
| 2.3 | 750,00 | WinRmtDsktpSrcsCAL SNGL LicSAPk MVL UsrCAL Select Plus MVLP D 3 Year(s) 3 Yr(s) Remaining Government IMP-BR | R\$ 1.366,7133 | R\$ 1.025.034,98 | Lanlink Soluções Brasília |
| 2.4 | 6,00 | SQLSvrStdCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic Select Plus MVLP D 3 Year(s) 3 Yr(s) Remaining Government IMP-BR | R\$ 43.618,2642 | R\$ 261.709,59 | Lanlink Soluções Brasília |
| | | | Total do Grupo: | R\$ 2.622.290,72 | |
| Total Geral R\$: 3.998.468,12 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) | | | | | |

Tabela 1: Proposta comercial nº 16982-2/2021 da empresa Lanlink Soluções.



De acordo com a política de vida dos sistemas Microsoft, os sistemas são suportados por cerca de 10 (dez) anos da data de sua disponibilização. A versão 2019, por exemplo, foi lançada em 13/11/2018 e será suportada até 09/01/2029³, o que significa que podemos utilizar softwares nesta versão até esta data com garantia de fornecimento pelo fabricante ao menos das atualizações de segurança. Embora ainda não tenha sido oficialmente lançada, a próxima versão dos softwares de servidor da Microsoft será possivelmente a versão 2022, com data de lançamento prevista para o segundo semestre de 2021.⁴ Considerando o tempo de suporte de dez anos, e tomando como referência a versão 2019, a versão 2022 deverá estar coberta pelo suporte estendido possivelmente até janeiro de 2032.

A Tabela 2 resume estas informações:

| Versão | Lançamento | Mainstream End Date | Fim de Suporte |
|---------------------|-------------|---------------------|--------------------|
| Windows Server 2019 | 13/11/2018 | 09/01/2024 | 09/01/2029 |
| Windows Server 2022 | 13/11/2021* | 09/01/2027* | 09/01/2032* |

Tabela 2: Ciclo de vida versões Windows Server 2019 e Windows Server 2022

* Datas estimadas com base no anúncio de lançamento da versão 2022, na política de suporte de 10 anos da Microsoft e nas datas de lançamento e fim de suporte da versão 2019.

Com base na Tabela 2, caso contemos a partir de janeiro de 2022, a licença 2019 poderá ser utilizada por cerca de 7 (sete) anos. Já a licença 2022 poderá ser utilizada por um período de aproximadamente 10 (dez) anos a contar daquela mesma data. A partir destas informações, e dos custos anuais com o SA, podemos estabelecer análise comparativa em busca da opção mais vantajosa. Para esta análise, consideramos as licenças sem software assurance como sendo os valores de referência, e então comparamos com os valores correspondentes ao software assurance para três anos (acréscimo de 75% do custo da licença sem SA).

³<https://docs.microsoft.com/en-us/lifecycle/products/windows-server-2019> Acessado em 20/04/2021 às 15:18

⁴<https://cloudblogs.microsoft.com/windowsserver/2021/03/02/announcing-windows-server-2022-now-in-preview/> Acessado em 20/04/2021 às 15:14



| Licença | Custo Relativo | Tempo de uso (anos) | Custo relativo anual |
|---|----------------|---------------------|----------------------|
| Licença Microsoft sem Software Assurance | 1 | 7 | 0,143 |
| Licença Microsoft com Software Assurance (3 anos) | 1,75 | 10 | 0,175 |

Tabela 3: Análise de custo-benefício entre licenças sem e com SA

A Tabela 3 detalha a análise de custo-benefício relativa aos cenários de aquisição de licenças com e sem software assurance. Uma vez que o Software Assurance possui um custo de aproximadamente 75% do valor original da licença pelo período de três anos, optamos por não utilizar valores absolutos na comparação, mas consideramos um custo unitário para o custo da licença sem software assurance e adicionamos 0,75 ao custo original para os 3 anos de software assurance. Desta forma, chegamos aos valores da coluna “Custo Relativo”. Os valores da coluna “Tempo de Uso (anos)” foram obtidos considerando o tempo até cada versão entrar em final de vida. Como já dito no parágrafo anterior, a versão 2019 ainda teria 7 anos de uso até o fim do seu suporte, enquanto a versão 2022 teria possivelmente 10 anos de uso. Como a previsão de lançamento da versão 2022 é no final do ano de 2021, o primeiro ano de SA já daria o direito de atualização para ela. Considerando o tempo de lançamento de novas versões pela Microsoft, a versão posterior à 2022 só seria lançada após o término dos 3 (três) anos de software assurance, o que já estaria fora da cobertura do contrato de SA. Assim, o SA por três anos possibilitaria a atualização apenas até a versão imediatamente posterior à atual. Por fim, o “Custo Relativo Anual” é calculado pela razão entre o custo relativo e o tempo de uso de cada cenário.

Por esta análise, o cenário “**Licença Microsoft sem Software Assurance**” se apresenta como o mais vantajoso, por ter o menor custo relativo anual (0,143) em comparação com a alternativa com Software Assurance, que apresentou custo relativo anual de 0,175. A Tabela 4 resume, portanto, a solução identificada como a mais vantajosa, considerando os itens a serem contratados sem software assurance adicional:

| Item | Descrição |
|------|---|
| 1 | Licenças Windows Server Datacenter sem Software Assurance |
| 2 | Licenças Windows Server CAL de usuário sem Software Assurance |
| 3 | Licenças Remote Desktop Services (RDS) CAL sem Software Assurance |
| 4 | Licenças SQL Server Standard sem Software Assurance |

Tabela 4: Solução a ser contratada

[I.TEC] 4.2 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação encontra-se alinhada com os objetivos abaixo listados:



Objetivos do PEI 2021-2026 TRT5

- Aprimorar a Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e a proteção de dados.

Objetivos do PDTIC 2019-2021 TRT5

- Gerar valor através da forma de atuação da área de TIC e ao seu valor agregado para a organização e para a sociedade [Efetividade]
- Primar pela satisfação dos clientes/usuários internos e externos dos serviços de TIC no Tribunal [Excelência no Atendimento]

Objetivo da ENTIC-JUD 2020-2026

- Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.

[I.TEC] 4.3 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

Com esta contratação, espera-se obter os seguintes benefícios:

- Dotar o parque de servidores do TRT 5 com as versões mais recentes do sistema operacional Windows Server, assegurando maior segurança ao ambiente de informática deste tribunal;
- Garantir a conformidade com os termos de uso da Microsoft no que diz respeito ao número de licenças Windows Server CAL de usuário;
- Garantir a conformidade do Tribunal aos termos de licenciamento do fabricante em face ao aumento da demanda de teletrabalho via Gabinete Virtual;
- Permitir a atualização do software de análise e gestão de riscos Risk Manager, que depende do Microsoft SQL Server Standard versão 2016 ou superior;



[I.TEC] 4.4 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Os quantitativos de cada item a ser registrado estão resumidos na tabela abaixo e serão detalhados a seguir:

| Item | Descrição | Quantidade inicial | Quantidade a ser registrada |
|------|--|--------------------|-----------------------------|
| 1 | Licenças Windows Server Datacenter (16-core pack) sem Software Assurance | 5 | 6 |
| 2 | Licenças Windows Server CAL de usuário sem Software Assurance | 1800 | 5000 |
| 3 | Licenças Remote Desktop Services (RDS) CAL sem Software Assurance | 750 | 1000 |
| 4 | Licenças SQL Server Standard (2-core pack) sem Software Assurance | 4 | 6 |

Item 1 - Licenças Windows Server 2019 Datacenter (16-core pack):

O cenário proposto para o item 1 - **6 (seis) licenças Windows Server Datacenter (16-core pack) sem Software Assurance** - possibilitará a atualização do parque de servidores Windows para as versões mais recentes do sistema operacional Windows. A quantidade de licenças registradas permitirá o licenciamento de 1 (uma) lâmina HPe modelo 660 (72 cores cada) e 3 (três) lâminas HPe modelo 480 (8 cores cada), que serão reservadas para hospedar os servidores Windows de produção e homologação, o que resulta em um total de 96 cores e 6 (seis) pacotes de licenças de 16-core. Importante destacar que a licença do tipo “datacenter” permite que o servidor físico licenciado hospede um número ilimitado de máquinas virtuais. Para pedido inicial, estimamos 5 (cinco) licenças, suficientes para atender a 1 (uma) lâmina HPe modelo 660 (72 cores cada) e 1 (uma) lâmina HPe modelo 480 (8 cores cada).

Item 2 - Licenças Windows Server 2019 CAL de usuário

No item 2 propõe-se o registro de **5.000 (cinco mil) licenças Windows Server CAL de usuário sem Software Assurance**. Atualmente, o tribunal possui cerca de 4800



usuários ativos no Active Directory e apenas 3.000 licenças CAL. Assim, o déficit de cerca de 1800 licenças CAL precisa ser suprido para fins de conformidade com os termos de licenciamento da Microsoft. Além disso, as atuais 3.000 (três mil) licenças CAL estão na versão 2016 e não são passíveis de atualização, e, caso sejam mantidas, impediriam a atualização dos servidores windows para a versão 2019, a mais recente no momento da elaboração deste estudo. Por isso, a fim de garantir conformidade no licenciamento e também a atualização do parque de servidores para a versão mais recente do sistema operacional, justifica-se o registro de 5.000 (cinco mil) licenças CAL.

Item 3 - Licenças Remote Desktop Services (RDS) CAL:

Com a pandemia, a demanda por teletrabalho aumentou consideravelmente e as 750 licenças que atualmente possuímos e que foram adquiridas antes da pandemia se mostraram insuficientes para o volume de acessos. Considerando a necessidade atual de adequação da quantidade de licenças e considerando também a possibilidade de que a demanda por teletrabalho se mantenha alta mesmo após o fim da pandemia, propõe-se o registro de 1.000 (mil) licenças RDS CAL sem Software Assurance, **sendo 750 para pedido inicial que, somadas às 750 licenças já adquiridas**, resultará em um total de 1500 licenças de acesso ao Gabinete Virtual, o que representa cerca de 50% dos servidores do Tribunal e que hoje corresponde ao volume de acessos ao Gabinete Virtual. Restarão 250 licenças para eventual aquisição durante a vigência da ARP.

Item 4 - Licenças SQL Server 2019 Standard (2-core pack):

O sistema de análise e gerenciamento de riscos Risk Manager tem como um dos seus requisitos o banco de dados Microsoft SQL Server 2016 ou superior. Como o servidor que hospedará esse banco de dados possuirá até 12 núcleos, será necessária a aquisição de até **6 licenças SQL Server 2019 Standard (2-core pack) sem Software Assurance** .

**[I.TEC] 5 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)**

| Tipo | Necessidade |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Infraestrutura tecnológica | Não se aplica ao objeto pretendido. |
| Infraestrutura elétrica | Não se aplica ao objeto pretendido. |
| Logística de implantação | Não se aplica ao objeto pretendido. |
| Espaço físico | Não se aplica ao objeto pretendido. |
| Mobiliário | Não se aplica ao objeto pretendido. |
| Impacto ambiental | Não se aplica ao objeto pretendido. |
| Outros (opcional) | Não se aplica ao objeto pretendido. |

6. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)**[I.TEC] 6.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I) – Continuidade Contratual**

A aplicação das licenças e a atualização dos servidores será realizada pela equipe técnica da SETIC, que já é responsável pela administração deste ambiente.

[I.TEC] 6.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

A contratação consiste apenas no fornecimento de licenças, não envolvendo prestação de serviço continuado. Desta forma, este item não se aplica ao objeto pretendido.

[I.TEC] 6.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

A contratação consiste apenas no fornecimento de licenças, não envolvendo prestação de serviço continuado. Desta forma, este item não se aplica ao objeto pretendido.

6.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica ao objeto pretendido.

[I.TEC] 6.4.1 Transferência de Conhecimento – Desenvolvimento de Software

Não se aplica ao objeto pretendido.

[I.TEC] 6.4.2 Direitos de Propriedade Intelectual e Autorais

Não se aplica ao objeto pretendido.

7. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)

**[I.ADM] 7.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)**

O bem a ser adquirido/contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, sendo seu fornecimento por entrega imediata, sem prestação de serviço continuado.

[I.TEC] 7.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Embora sejam de natureza similar, não há impeditivos técnicos ao parcelamento do objeto.

[I.TEC] 7.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

Uma vez que o objeto pode ser parcelado, a forma indicada de licitação será menor preço por item.

[I.ADM] 7.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

O bem a ser adquirido/contratado enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002 (instituiu o pregão), do Decreto n.º 3.555/2000 (regulamentou o pregão) e do Decreto n.º 10.024/2019 (regulamentou o pregão eletrônico), portanto será utilizada a modalidade pregão eletrônico, com publicação de Ata de Registro de Preços.

[I.ADM] 7.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações para o ano de 2021, com valor estimado de R\$1.099.390,77.

| Item | Natureza de Despesa | Fonte de Recurso |
|--|---------------------|------------------|
| Aquisição de licenças RDS Windows Server e CAL | 4.4.90.40 | TRT 5 |

[I.TEC] 7.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A contratação consiste apenas no fornecimento de licenças, não envolvendo prestação de serviço continuado. Desta forma, este item não se aplica ao objeto pretendido.

[I.ADM] 7.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

A equipe de apoio será a mesma equipe de planejamento descrita no início deste documento: “EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”.



[I.ADM] 7.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

| Função | Nome/Cargo | E-mail/Telefone |
|--------------------------------|--|--|
| Gestora do Contrato | Márcia Brito Pereira Diretora da Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica | marcia.pereira@trt5.jus.br (71) 3319-7676 |
| Fiscal Técnico | Bruno Rios Patriarca Nunes Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica - SETIC | bruno.nunes@trt5.jus.br (71) 3319-7296 |
| Fiscal Técnico Suplente | Marcos Valle Chefe Seção Servidores e Storage | marcos.valle@trt5.jus.br |
| Fiscal Administrativo | Reydeval Rocha Contratos – SETIC | reydeval.junior@trt5.jus.br (71)3319-7937 |
| Fiscal Administrativo Suplente | Carlos André Reimão Apoio a Contratações | andre.reimao@trt5.jus.br (71) 3319-7542 |

8. ANÁLISE DE RISCOS

[I.ADM] 8.1 Riscos do Processo de Contratação

| | | | |
|---|--|-------------|------|
| Risco | Atraso na contratação | | |
| Probabilidade | Baixo | Impacto | Alto |
| Dano | Tribunal não manter conformidade com os termos de licenciamento da Microsoft, além de não ser capaz de atualizar o seu parque de servidores. | | |
| Ação preventiva | | Responsável | |
| Monitorar os prazos da contratação | | | |
| Ação de contingência | | Responsável | |
| Encaminhar processo para aplicação de sanções previstas para quaisquer atrasos verificados. | | | |

[I.TEC] 8.2 Riscos da Solução a ser Contratada

Além dos riscos da contratação já apresentados, não foram observados riscos inerentes à solução a ser contratada.



6 Declaração de Viabilidade da Contratação

A equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os estudos técnicos preliminares aqui apresentados, declara ser viável a contratação pretendida.

Salvador, 29 de Julho de 2021

Marcia Brito
Integrante Demandante

Bruno Nunes
Integrante Técnico

Marcelo Edington
Integrante Administrativo